

DESPACHO PRES. Nº. 75/2021

Data: 17 de dezembro de 2021

Assunto: **Condições da coordenação da Pró-Presidente para a Internacionalização e Cooperação Institucional do Instituto Politécnico de Portalegre.**

Considerando:

- a) O disposto no artigo 25.º dos Estatutos do IP Portalegre, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 3/2016, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 85 de 3 de maio de 2016, alterados pelo Despacho Normativo n.º 14-B/2021, de 29 de abril, publicados no Diário da República, 2.ª série, n.º 111 de 9 de junho de 2021, que prevê a figura do Pró-Presidente para assegurar o desenvolvimento e implementação de tarefas, projetos e atividades específicas;
- b) As competências do Presidente, conforme dispõem os Estatutos do IP Portalegre no seu artigo 29.º e o meu despacho de nomeação n.º 53/2021, de 2 de novembro.

Determino que:

1. A Pró-Presidente para a Internacionalização e Cooperação Institucional, Professora Maria José Marcelino Madeira d'Ascensão, coordene o Gabinete de Relações Internacionais (GRI) e o Centro de Línguas e Culturas (CLIC) do IP Portalegre.
2. A equipa que apoia a Pró-Presidente no desenvolvimento das funções seja por si proposta e aprovada pelo Presidente do IP Portalegre.



3. A Pró-Presidente e restante equipa se responsabilizem por dar cumprimento aos objetivos e ações que constam no Programa Estratégico de Desenvolvimento em vigor.
4. A Pró-Presidente possa beneficiar da redução, até 2/3 da atividade letiva, conforme previsto no artigo 25.º, n.º 4 dos Estatutos do IP Portalegre, sendo as 4 horas daí resultantes equivalentes a 12 horas (no máximo) para efeitos de avaliação docente.
5. A Pró-Presidente responda, diretamente ao Presidente do IP Portalegre ou a quem este delegar.
6. Deste despacho seja feita a divulgação nos termos do costume interno e dado conhecimento ao ora nomeado, ao Vice-Presidente, ao Administrador do IP Portalegre e SAS, aos Diretores e aos Presidentes dos Conselhos Técnico-Científicos e Pedagógicos das Unidades Orgânicas de Ensino e Investigação.
7. O presente despacho produza efeitos a partir da data da nomeação da Pró-Presidente.

O Presidente



Luís Carlos Loures

